



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 1/7

## 1. OBJETIVO:

Regulamentar as atividades tenísticas do **Clube de Campo do Castelo**, visando disciplinar e incentivar a prática e o aperfeiçoamento deste esporte.

## 2. ORGANIZAÇÃO:

**2.1** A Diretoria deste departamento está subordinada à Diretoria de Esportes Terrestres e será auxiliada pelos instrutores de Tênis, como supervisores técnicos e, por uma assessora feminina titular ou dependente associada do Clube.

## 3. ATRIBUIÇÕES:

**3.1** As atribuições da Diretoria de Tênis são as seguintes:

- a) Promover e incentivar a participação de dependentes menores nos treinamentos infanto-juvenis (escolinha);
- b) Coordenar e supervisionar as atividades dos instrutores de Tênis, tratadores das quadras;
- c) Incentivar a formação de equipes para as disputas dos Campeonatos Interclubes, nas diversas categorias;
- d) Representar o Clube de Campo do Castelo junto a Federação Paulista de Tênis e outras entidades similares;
- e) Promover jogos amistosos com outros clubes;
- f) Coordenar a realização do Campeonato Aberto do Clube de Campo do Castelo;
- g) Promover e coordenar competições internas entre os associados;
- h) Estabelecer critérios e regulamentos para classificação interna dos tenistas;
- i) Nomear uma associada, titular ou dependente, para assessorar o Departamento nos assuntos relacionados ao Tênis Feminino;

**3.2** As atribuições da Assessora Feminina são as seguintes:

- a) Auxiliar o Diretor do Tênis na coordenação das disputas internas entre as tenistas;
- b) Propor e coordenar a realização de Torneios comemorativos que envolvam a participação dos tenistas do Clube;
- c) Representar a Diretoria de Tênis junto ao Departamento de Damas da Federação Paulista de Tênis;
- d) Coordenar e indicar a participação das Damas nos jogos do Campeonato de Damas supervisionado pela FPT;
- e) Auxiliar o Diretor do Tênis, em outros assuntos, quando solicitada;

**3.3** Atribuições dos instrutores de Tênis são as seguintes:

- a) Assessorar a Diretoria do Departamento na formação de equipes;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos tenistas infanto-juvenis;



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 2/7

- c) Acompanhar o treinamento em grupo;
- d) Ministrar aulas de Tênis para dependentes menores de sócio, no Clube
- e) Auxiliar o Diretor do Tênis, em outras tarefas, quando solicitado.

### 3.4 As atribuições dos tratadores das quadras são as seguintes:

- a) Zelar pela boa qualidade das quadras, executando as limpezas e manutenções rotineiras;
- b) Fiscalizar o uso correto das quadras pelos tenistas;
- c) Solicitar a interferência da Gerência do Clube ou qualquer Diretor, a respeito de pessoas que não estejam se comportando dentro das normas estabelecidas por este Regulamento ou que estejam colocando em risco o patrimônio do Clube. Caso isto não seja possível, deverá elaborar um termo de ocorrência a respeito e encaminhá-lo à Gerência do Clube;
- d) Solicitar, quando julgar conveniente, a saída de qualquer Pegador de Bola que não esteja atendendo às normas de bom comportamento e disciplina dentro e fora das quadras;

## 4. UNIFORMES:

4.1 Para prática do Tênis é obrigatório o uso de uniforme apropriado;

4.2 É terminantemente proibido jogar descalço, de chinelos, de maiô, bikini, calção de banho ou outra roupa não apropriada para prática do Tênis;

4.3 O calçado deve ser do tipo solado liso, não sendo permitido o uso de calçados que não sejam apropriados para a prática do tênis, em quadras de saibro;

4.4 Não é permitido jogar sem camisa em competições oficiais, amistosos, competições internas e durante outros eventos;

4.5 Em competições oficiais, os atletas que estiverem representando o Clube, devem vestir a camisa oficial do Clube (dentro e fora do Clube);

4.6 Os itens 4.1, 4.2 e 4.3, aplicam-se também, quando da utilização dos paredões.

## 5. AULAS PARTICULARES:

5.1 O número de instrutores deverá ser aprovado pela Diretoria do Clube. As aulas particulares serão pagas pelos Tenistas interessados. A regulamentação dos horários, dias de aula e outros, será de competência do Diretor do Departamento;

5.2 É vedado ao associado, seus dependentes ou a funcionários que não sejam Instrutores, ministrar aulas de Tênis nas dependências do Clube, auferindo ou não rendimentos.

5.3 O valor das aulas particulares será estabelecido pela Diretoria do Clube.

5.4 As aulas serão ministradas na quadra 1 e 6, de 3ª a 6ª. feiras e eventualmente nos finais de semana, somente na quadra 6.

## 6. AULAS GRATUITAS:



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 3/7

- 6.1** O Clube manterá treinamentos gratuitos para as categorias infanto-juvenis, até a idade de 12 anos e às Damas, para competições representando o clube;
- 6.2** O Clube proporcionará aulas gratuitas aos Tenistas cujo nível técnico, interesse, empenho e assiduidade justifiquem tal medida, bem como sua participação em Torneios Externos representando o Clube;
- 6.3** Esses treinamentos gratuitos, proporcionados pelo Clube, obrigam o (a) Tenista a participar das equipes do Clube, em torneios e amistosos, quando assim indicados pela Diretoria do Departamento;
- 6.4** A seleção dos Tenistas, regulamentação do horário e outros assuntos relativos a participação dos mesmos nesses treinamentos gratuitos, serão efetuados pela Diretoria do Departamento, assessorada pelos Instrutores de Tênis.

## **7. DAS QUADRAS:**

- 7.1** O horário para uso das quadras é de terça à domingo das 7:00 as 22:00 horas. Poderá haver exceções quando em jogos de Campeonatos.
- 7.2** Os Tenistas não poderão fazer uso das quadras nos seguintes casos:
  - a) Quando as quadras forem requisitadas para os jogos de Campeonatos Oficiais, internos, amistosos, bem como treinamentos e aulas;
  - b) Quando as quadras estiverem úmidas, devido às chuvas ou pela irrigação aplicada pelo tratador;
  - c) Para a conservação das quadras, quando solicitado pelo Tratador;
- 7.3** Os jogadores terão sua vez de jogar garantida pela ordem de chegada;
- 7.4** Para assegurar o direito de jogar, o Tenista deverá estar presente ao lado da quadra, no momento do término do “set” em jogo;
- 7.5** Após o término de uma partida, os jogadores poderão iniciar outra, desde que não haja Tenistas aguardando a vez;
- 7.6** Quando houver apenas um Tenista esperando para jogar numa quadra vaga e chegarem dois ou mais jogadores, querendo jogar uma simples ou dupla, estes terão o direito de jogo;
- 7.7** Havendo dois jogadores aguardando sua vez, eles terão direito de jogar uma simples, mesmo que o “set” anterior tenha sido disputado em duplas. Havendo três ou mais jogadores, aguardando a vez, não será permitida partida simples, a menos que haja acordo entre as partes;
- 7.8** Havendo pelo menos um Tenista aguardando para jogar, o “set” em jogo necessariamente deve terminar em 06 games. Havendo empate, a partida será definida pelo sistema “Tie-Break”, até o máximo de 11 pontos;
- 7.9** O “bate-bola” preliminar nunca poderá ter duração superior a cinco minutos;
- 7.10** Quando os jogadores preferirem o “bate-bola” em lugar de jogar o “set”, o tempo máximo será vinte e cinco minutos;



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 4/7

**7.11** Quando houver acúmulo de Tenistas para o uso dos paredões, o tempo máximo de permanência nos mesmo, para cada jogador, será de quinze minutos;

**7.12** Não é permitida a espera de um Tenista em mais de uma quadra, ao mesmo tempo.

**7.13** Todo tenista que queira utilizar-se das quadras, deverá permanecer junto à quadra durante o tempo de espera ou até o término do “set” em jogo.

## **8. CONVIDADOS:**

**8.1** Somente será permitido o uso das quadras por convidados de associados, observadas as seguintes disposições:

- a) As solicitações somente poderão ser feitas por associados que estejam em dia com o Clube;
- b) Independentemente do número de convidados, cada associado terá direito a utilizar somente uma quadra;
- c) É obrigatória a participação, em quadra, do associado no jogo em que o seu convidado estiver praticando;
- d) Os convidados somente poderão jogar Tênis, durante a semana, de terça a sexta-feira, mediante o pagamento antecipado de taxa fixada pela Diretoria, que será lançada no boleto do associado;
- e) As solicitações deverão ser feitas com antecedência, a fim de que possam ser devidamente analisadas pelo Diretor do Tênis. Nas mesmas deverão constar: nome e número de título do associado, nome do(s) convidado(s), dia e horário pretendido e assinatura;
- f) Cada associado somente poderá trazer o mesmo convidado, para jogar Tênis, 03 (três) vezes ao ano;
- g) A Diretoria de Esportes Terrestres poderá conceder autorizações especiais, quando julgar conveniente aos interesses do Clube;
- h) Reserva-se ao Clube o direito de retirar da quadra, qualquer convidado que não esteja se comportando de acordo com este Regulamento;

## **9. CAMPEONATO INTERNO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1** A finalidade do Campeonato Interno é de classificar os Tenistas pelo nível técnico, servindo de orientação na formação de equipes;

**9.2** Todo associado pode participar deste Campeonato Interno, devendo se inscrever diretamente na Secretaria de Esportes Terrestres;

**9.3** Os jogos do Campeonato Interno serão realizados aos finais de semana, a partir das 13:00 h. Excepcionalmente a Diretoria de Tênis, poderá autorizar jogos durante a semana, porém, somente nas quadras 4 e 5;



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 5/7

**9.4** O Campeonato Interno será regido por Regulamentação própria, devidamente aprovada pelo Diretor de Esportes Terrestres e afixada para conhecimento, no mínimo 15 dias antes de seu início;

## **10. INTERCLUBES:**

**10.1** As equipes para disputa dos Campeonatos de F.P.T., serão selecionadas pela Diretoria do Tênis assessorada pelos instrutores. Deverão ser observados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Classificação no Campeonato Interno;
- b) Frequência aos treinamentos.

**10.2** As equipes sempre terão um capitão, designado pela Diretoria do Tênis, o qual terá competência para escalar a equipe;

**10.3** É obrigação do Capitão comunicar-se com os atletas de sua equipe, assim como observar as chamadas dos jogos, pela Federação Paulista de Tênis, a fim de dar conhecimento aos mesmos da tabela dos jogos;

**10.4** É obrigatória a presença do Tenista reserva da equipe, em todos os jogos, bem como os jogadores participantes serão obrigados a aguardar o término de todos os jogos em disputa, mesmo que tenham jogado, sendo facultado ao capitão da equipe a dispensa dos mesmos.

**10.5** Eventualmente o clube fornecerá transporte aos atletas federados para o cumprimento de jogos inter-clubes.

## **11. JOGOS AMISTOSOS:**

**11.1** A escolha dos jogadores será feita pela Diretoria do Tênis, assessorada pelos instrutores e levando-se em consideração o aprimoramento técnico do Tenista e sua classificação no Campeonato Interno.

## **12. TORNEIOS INTERNOS:**

**12.1.** O Clube realizará, para fins de confraternização ou comemoração de datas especiais, torneios internos a critério da Diretoria do Tênis, cujos regulamentos, após aprovados pela Diretoria de Esportes Terrestres, deverão ser afixados nos Quadros de Avisos, devendo ser observadas as limitações e horários de uso das quadras, constantes deste Regulamento.

## **13. CAMPEONATO ABERTO DO CLUBE DE CAMPO DO CASTELO**

**13.1.** A organização do Campeonato Aberto será de responsabilidade da Diretoria de Esportes Terrestres. Este Campeonato será regulamentado por normas próprias da F.P.T.



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 6/7

**13.2.** O Campeonato Aberto do Clube destinar-se-á às categorias de idades e classes.

**13.3.** Os jogos do Campeonato Aberto serão realizados nas quadras 2, 3, 4 e 5, ou, eventualmente, nas quadras 1 e 6, aos sábados e domingos a partir das 13:00 h ou durante a semana se necessário.

## 14. GERAL:

**14.1.** O Diretor de Tênis e o Diretor de Esportes Terrestres terão a incumbência de apurar os fatos de quaisquer casos de indisciplina, tanto nas dependências do Clube ou mesmo em outros Clubes, quando em jogos oficiais ou amistosos.

**14.2.** Caso julgado pertinente, o caso deverá ser encaminhado à Diretoria do Clube, para providências.

## 15. VALIDADE E VIGENCIA:

**15.1.** Este Regulamento é regido pelos Estatutos Sociais do Clube de Campo do Castelo e só poderá ser alterado com aprovação da Diretoria, “ad-referendum” do Conselho Deliberativo.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Esportes Terrestres, ouvida a Diretoria de Tênis;

**15.3.** O presente Regulamento entra em vigor da data da sua aprovação, revogados os anteriores.

## 16. HISTÓRICO

Revisão	Descrição da alteração	Data
00	Emissão	07/01/03
01	Incluído item 12.5	25/03/03
”	Revisado item 15.2	25/03/03
02	Revisado item 11.3	05/06/03
03	Revisado item 10.1 - Convidados – acrescida taxa de R\$ 25,00 Revisado item 11.3 - Dia e horário para realização dos jogos do campeonato interno	22/07/03
04	Revisado item 12.1 incluído a participação de atleta colaborador para jogos inter-clubes. Acrescentado item 15.3 , definição das quadras, dias e horários dos jogos do campeonato aberto	03/10/03
05	Revisado letra “b” do Art. 3.1, letra “d” do Art. 3.3, letra “c” e “d” do Art. 3.4, Art. 4.5, Art. 5.1, 5.2, Art. 6.1, 6.4, 7.3, 8.1. Acrescentado Art. 8.13. Revisado Art. 9.1, 3º parágrafo, Art. 10.3, 12.1, 14.3 e 16.1, de acordo com a deliberação do	14/08/04



# Título: REGULAMENTO DO TÊNIS

REG02

Rev.: 08

Data: 13/12/11

Pág.: 7/7

	Conselho Deliberativo de 14/08/04.	
06	Revisados os Arts. 6.4, 7.1, 9, 10.3, 11 e 14.3 “ad-referendum” do Conselho Deliberativo em reunião ordinária realizada em 11/02/06.	11/02/06
07	Revisados o Art. 10.3 – autorização da realização dos jogos para os campeonatos internos, aos finais de semana e Art. 14.3 - liberação de mais duas quadras para o Campeonato Aberto “ad-referendum” do Conselho Deliberativo em reunião extraordinária realizada em 08/03/08.	08/03/08
08	Revisado o Art. 3.1 – excluído a menção “pegadores de bola”; excluídos os Artigos 3.3E; 3.4D; 3.4E; 5.1; 5.2.; logo o Art. 6, passou-se a Art. 5, o Art. 7, passou-se a Art. 6, o Art. 8, passou-se a Art. 7, o Art. 9, passou-se a Art. 8, o Art. 10, passou-se a Art. 9, o Art. 11, passou-se a Art. 10, o Art. 12, passou-se a Art. 11, o Art. 13, passou-se a Art. 12, o Art. 14, passou-se a Art. 13, o Art. 15, passou-se a Art. 14 e o Art. 16, passou-se a Art. 15., Revisados os Artigos 6.1. (antigo 7.1.) acrescentou-se: “para competições representando o clube.”; Artigo 13.3. (antigo 14.3.) alterou-se o horário para 13:00h; Artigo 13.2. (antigo 14.2) acrescentou-se: “e classes”; Art. 13.3 (antigo 14.3) acrescentou-se: “ou eventualmente na quadra 1e 6. e atualização de assinaturas.	13/12/11

## 17. APROVAÇÃO

---

**Pedro Francisco de Moraes**

*Diretor Coord. de Esportes Terrestres*

---

**Nelson Canhadas Lara**

*Presidente*

---

**Guilei Francisco de Oliveira**

*1º. Secretário*